



|                                                                                              |                              |                                                                                                                             |                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                              | <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b><br><b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b><br><b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT</b> |                                                                                                          |
|                                                                                              |                              |                                                                                                                             |                                                                                                          |
| <b>DENOMINAÇÃO:</b><br><b>TERRA INDÍGENA COBRA GRANDE</b>                                    |                              | <b>MAPA:</b><br><b>DELIMITAÇÃO</b>                                                                                          |                                                                                                          |
| <b>MUNICÍPIO:</b><br><b>SANTARÉM</b>                                                         |                              | <b>SUPERFÍCIE APROXIMADA:</b><br><b>8.808 ha</b>                                                                            | <b>PERÍMETRO APROXIMADO:</b><br><b>53 km</b>                                                             |
|                                                                                              |                              | <b>ESCALA:</b><br><b>1:150.000</b>                                                                                          | <b>DATA:</b><br><b>04/12/2013</b>                                                                        |
| <b>ESTADO:</b><br><b>PARÁ</b>                                                                | <b>CE:</b><br><b>TAPAJÓS</b> | <b>PROCESSO:</b><br><b>064329/2013-36</b>                                                                                   | <b>NOME CATEGORIZADA:</b><br><b>SA.19-X-C, SA.19-X-I-<br/>SA.19-Z-A, SA.19-Z-B</b>                       |
| <b>RESP. TÍT. IDENTIFICAÇÃO LIMITE:</b><br><b>LEANDRO MANOEL DE LIMA<br/>ANTONIO POLEGIO</b> |                              | <b>RESP. TÍT. IDENTIFICAÇÃO LIMITE:</b><br><b>JOSÉ ANTÔNIO DE SA<br/>ENRIQUINHO CANTORRACO<br/>CEJA 19-2017</b>             | <b>VISTO ODDORADOR DA CDDcc:</b><br><b>JOSÉ ANTÔNIO DE SA<br/>ENRIQUINHO CANTORRACO<br/>CEJA 19-2017</b> |
|                                                                                              |                              | <b>PORTARIA Nº:</b><br><b>774 de 04/07/2008</b>                                                                             |                                                                                                          |

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.018/PR/Casa Civil, de 16 de junho de 2015, e em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo FUNAI/BSB nº 086020.005272/2013-33, a Ação Civil Pública n.º 4299-32.2013.4.01.3902 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria do antropólogo Ruben Caixeta de Queiroz, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

Aprovar as conclusões objeto do citado resumo, para reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana, de ocupação tradicional dos povos indígenas Kaxuyana, Tunayana, Kahyana, Katuena, Mawayana, Tikiyana, Xereu-Hixkaryana, Xereu-Katuena e Isolados, localizada nos municípios Nhamundá (AM), Oxiriminá (PA) e Faro (PA), Estados dos Amazonas e Pará, consubstanciadas no resumo do citado Relatório Circunstanciado.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Referência: Processo FUNAI nº: 086020.092215/2012-03.  
Denominação: Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana. Superfície aproximada: 2.184.120 ha. Perímetro aproximado: 1.471 km. Localização: municípios de Nhamundá (AM), Oxirimíná (PA) e Faro (PA). Estados: Amazonas e Pará. Povos Indígenas: Kaxuyana, Tunayana, Kahyana, Katuena, Mawayana, Tikiyana, Xereu-Hixkaryana, Xereu-Katuena e Isolados. População: 575 pessoas (Agosto de 2010). Grupo Técnico constituído por meio da Portaria nº. 875, de 31 de julho de 2008, e complementado com a Portaria nº. 418, de 26 de março de 2010, coordenado pelo antropólogo Ruben Caixeta de Queiroz.

**1 DADOS GERAIS.**

A Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana é habitada tradicionalmente pelos povos indígenas Kaxuyana, Tunayana, Kahyana, Katuena, Mawayana, Tikiyana, Xereu-Hixkaryana, Xereu-Katuena e Isolados. A população indígena contatada totalizava 575 pessoas, em agosto de 2010. Não há informações demográficas mais detalhadas sobre a população indígena isolada, mas, segundo dados colhidos pela Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema, há três diferentes grupos indígenas isolados dentro da TI Kaxuyana-Tunayana: o primeiro deles, situado nas cabeceiras do rio Pitinga, no interflúvio entre o baixo rio Mapuera e o médio rio Nhamundá; o segundo, nos afluentes da margem esquerda do alto rio Cachorro; o terceiro nas cabeceiras do rio Turuni (afluente da margem direita do médio rio Trombetas). Muito provavelmente, tais grupos isolados são remanescentes daqueles grupos maiores que, na década de 1960, foram deslocados destas regiões por missionários evangélicos americanos para o sul da Guiana e o sul do Suriname, e por missionários católicos para o norte do Pará (Parque do Tumucumaque). Portanto, trata-se de índios isolados que pertencem ao complexo cultural Tarumã-Parukoto ou Warikyana e à família linguística Karib, da mesma forma que a maioria dos demais grupos contatados que habitam a TI Kaxuyana-Tunayana. Tais grupos ocupam historicamente uma vasta região compreendida pelas bacias dos rios Nhamundá, Jatapu e Trombetas. Particularmente, a bacia deste último rio - e seus principais afluentes, como os rios Erepecuru, Mapuera, Cachorro, Kaspakuro e Turuni - era intensamente ocupada pelos grupos dos complexos culturais Tarumã-Parukoto e Warikyana. Já em 1697 foi construída, com mão-de-obra indígena, uma fortaleza no local onde hoje situa-se a cidade de Óbidos. Segundo Protásio Frikel, missionário católico e antropólogo, ali havia várias aldeias habitadas pelos índios Pauxis, dos quais a fortaleza tomou o nome. Em 1725, sob o comando de Frei Francisco de São Manços, ao que se saiba o primeiro português e não indígena a subir o alto rio Trombetas, foram realizadas três expedições com o objetivo de localizar e atrair indígenas para as missões-aldeias no baixo curso deste rio. Tais expedições foram minuciosamente descritas pelo Frei Francisco de São Manços no seu relatório: um documento no qual é nomeado e localizado um conjunto de cerca de 50 nações indígenas, tendo sido mencionadas muitas de suas aldeias e de seus chefes. Dentro de tais "nações", encontra-se o atual grupo indígena Kaxuyana, naquela época nomeado como "Caxorena", e indicado seu lugar tradicional de habitação no rio Cachorro ou Kaxúru - o mesmo lugar onde hoje estão situadas suas aldeias dentro da TI Kaxuyana-Tunayana. Até o final do século XVIII, por um lado, tais grupos indígenas mantinham um relativo isolamento nos principais afluentes do médio e alto rio Trombetas, já que eram poucos os colonizadores que subiam tal rio a partir de sua foz. Por outro lado, os holandeses vindos a partir da costa do Atlântico penetraram nas aldeias indígenas por meio da prática de comércio, que envolvia bens manufaturados em troca de mão-de-obra escrava. Porém, a partir do final do século XVIII e início do XIX, os indígenas habitantes da bacia do médio rio Trombetas passaram a receber pressão da população de escravos que fugia das fazendas localizadas no baixo rio, em busca de pontos para instalação de quilombos rio acima. Parte